CODEPLAN

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN E O MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC.

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN, inscrito no CNPJ nº 20.199.198/0001-91, associação pública de direito público, de natureza autárquica interfederativa, com sede na Rua Prof. Maria do Espírito Santo, nº 400, Centro, Mafra/SC, CEP 89.300-174, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.(a) ZENILDA LEMOS, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente quinto Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da cessão de uso do veículo marca/modelo CHERY QQ 1.0 LOOK, ano/modelo 2017/2018, placa QIW4677, chassi 98RDB12B6JA002308, destinado ao uso no SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA – SUASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anteriormente estabelecida, mantida a possibilidade de nova prorrogação mediante comum acordo entre as partes e formalização do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso originário e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CODEPLAN providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no órgão oficial de divulgação, na forma aplicável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CODEPLAN

Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Data: 26/08/2026 14:55:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mafra/SC, 26 de Agosto de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
PRESIDENTE DO CODEPLAN – CEDENTE

ZENILDA LEMOS DE SOUZA:96078588915
Assinado de forma digital por ZENILDA LEMOS DE SOUZA:96078588915
Dados: 2026.08.26 15:17:10 -03'00'

ZENILDA LEMOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANOINHAS – CESSIONÁRIO